



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/02/2026

Hora: 14:14:33



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002840/2025
EMIÇÃO: 09/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: DIONATAN LUIS MAYA

Objetivo do pedido

SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN.

Justificativa

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO, VISANDO AO RECEBIMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE GARANTIR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, CONTROLE E REGULARIDADE NO PROCESSO DE ARRECADAÇÃO PÚBLICA.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	MES	12,0000	0,00	00118826 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO
---------	-----	---------	------	--

Descrição adicional:

a) R\$ 4,00 (quatro reais), por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN através do caixa; b) R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de "Home/Office Banking", "Internet" ou Autoatendimento; c) R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de agentes conveniados; d) R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), por registro efetivado através do sistema de débito automático padrão FEBRABAN. ESTIMATIVA DE 37.000 AUTENTICAÇÕES ANUAIS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o processo de chamamento público para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e receitas municipais, através de DAM, em padrão Febraban.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 78.000,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 39 de 24/03/2023, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Como método para obtenção do preço estimado por item, foi feito a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com fornecedores diretamente. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/02/2026

Hora: 14:14:33



TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Chamamento público para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e receitas municipais, através de DAM, em padrão Febraban.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é o Chamamento Público para o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e receitas municipais, através de Documentação de Arrecadação Municipal (DAM), em padrão Febraban.

A execução da solução compreende:

- Recebimento de tributos e demais receitas municipais em múltiplos canais (guichê, autoatendimento, internet banking, agentes conveniados e débito automático).
- Repasse eletrônico dos valores arrecadados à conta do Município até o 2º dia útil subsequente.
- Emissão de relatórios mensais detalhados, contendo a quantidade e modalidade de autenticações realizadas.
- Correção anual dos valores unitários pela variação do **INPC**, garantindo equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Autorização de funcionamento pelo Banco Central.
- Integração com o sistema municipal de arrecadação.
- Garantia de sigilo e segurança das informações.
- Atendimento às normas do Banco Central e legislação tributária.
- Proibição de cobrança de tarifas adicionais ao contribuinte.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

Os serviços credenciados deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal.

Estimativa de 37.000 autenticações anuais relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

A Instituição Financeira credenciada prestará serviços de recebimento de contas, tributos e demais **receitas** municipais de acordo com as estipulações do presente edital e minuta do Termo de Credenciamento.

A prestação dos serviços de arrecadação, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, serão realizadas pela Instituição Financeira, por suas subsidiárias, no Município de Santo Cristo - RS, e postos de serviços, existentes ou a serem criados.

São obrigações da Instituição Financeira:

I – Receber tributos e demais receitas municipais somente através dos documentos de arrecadação (DAM), aprovados pela Secretaria de Gestão e de Administração, que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, nas modalidade em quais a Instituição se credenciar, nos termos deste Credenciamento;



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/02/2026

Hora: 14:14:33



II – Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do Termo de Credenciamento;

III – Apresentar ao Município, no ato da assinatura do Termo de Credenciamento os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do Termo de Credenciamento.

IV – Comunicar formalmente ao Município, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da Instituição, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objeto do Termo de Credenciamento;

V – A informação recebida nos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela Secretaria de Gestão e Finanças;

VI – A Instituição Financeira não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

VII – Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de “home/office banking”, “internet” ou qualquer outra modalidade de autoatendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pela Secretaria de Gestão e Finanças;

VIII – Manter os DAM arquivados por um período de 180 (cento e oitenta dias) dias;

IX – Enviar ou disponibilizar ao Município, até as **12h00min (doze)** horas do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia.

X – Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste Termo de Credenciamento, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;

XI – Apresentar mensalmente ao Município, até o segundo dia útil do mês subsequente documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos (guichê, internet, etc.), e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços, para autorização do pagamento das tarifas pelo Município;

XII – Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

XIII – Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a Instituição Financeira obrigada a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XIV – Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

XV – A Instituição Financeira repassará o produto da arrecadação no 2º dia útil após a data do recebimento dos documentos arrecadados na conta especificada pelo credenciante;

É vedado à Instituição Financeira:

I – utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.

II – cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Município.

Não será considerada como repassada a arrecadação quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

São obrigações do Município:

I – remunerar a Instituição Financeira pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo;

II – pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/02/2026

Hora: 14:14:33



III- Repassar até o décimo quinto dia do mês subsequente o valor correspondente à prestação dos serviços, mediante o relatório mensal.

O Município autoriza a Credenciada a receber as receitas constituídas de **Impostos, Taxas, Dívida Ativa, e demais receitas devidas à Municipalidade**, até o vencimento da guia.

A Instituição Financeira deverá observar a legislação tributária pertinente, especialmente a IN RFB nº 971/2009 (INSS), a IN RFB nº 1234/2012, (IRRF), além do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 1650/1991 (ISS) e Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 42/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no mês seguinte ao da prestação dos serviços, até o 15º dia após a entrega do relatório das operações realizadas no mês, por parte da contratada, e o devido aceite emitido pela Secretaria de Gestão e Finanças - Departamento de contabilidade, correndo a despesa em dotação orçamentária específica.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 78.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 39/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a pesquisa de preço foram realizadas pesquisas diretamente com fornecedores, utilizando a metodologia da média aritmética dos valores obtidos, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica da SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

09/02/2026 ÀS 14:14:29 PEDIDO AUTORIZADO POR FERNANDO CHAVES DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/02/2026

Hora: 14:14:37



PEDIDO DE COMPRA: 002840/2025
EMIÇÃO: 09/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: DIONATAN LUIS MAYA

OBJETIVO

SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO, VISANDO AO RECEBIMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE GARANTIR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, CONTROLE E REGULARIDADE NO PROCESSO DE ARRECADAÇÃO PÚBLICA.

MUNICIPIO DE SANTO CRISTO - 8942							Total do fornecedor
87.612.818/0001-43							78.000,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	6.105,00	0,00	12,00	118826 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO	MES	6.500,00	78.000,00

Descrição adicional:

a) R\$ 4,00 (quatro reais), por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN através do caixa; b) R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de "Home/Office Banking", "Internet" ou Autoatendimento; c) R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de agentes conveniados; d) R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), por registro efetivado através do sistema de débito automático padrão FEBRABAN. ESTIMATIVA DE 37.000 AUTENTICAÇÕES ANUAIS.

Total geral itens **R\$ 78.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SANTO CRISTO, Em 9 de Fevereiro de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 09/02/2026 às 14:14 Horas, pelo Usuário FERNANDO CHAVES DA SILVA, , ID GESPAM 153532 IP 192.168.3.254 MAC Address 1A1ABFA2B704.



PREFEITURA SANTO CRISTO - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 1ab3006be522